



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1164/2003

EM, 08 DE OUTUBRO DE 2003.

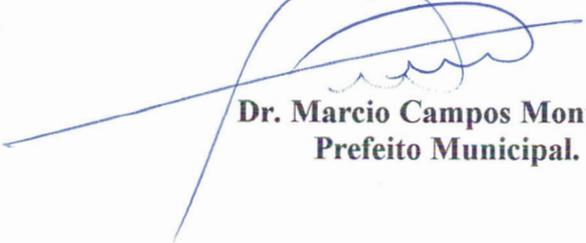
**DENOMINA REPÚBLICA “O
CANTINHO COM AMOR” COM O
NOME DE ORALDO FERNANDES
MONTEIRO.**

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado República “**Oraldo Fernandes Monteiro**”, o estabelecimento pertencente ao município, destinado ao abrigo de pessoas idosas e atualmente integrantes do Projeto República “O Cantinho com Amor”.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim - MS, 08 de Outubro de 2003.


Dr. Marcio Campos Monteiro,
Prefeito Municipal.